
Guia para a Avaliação e Certificação de Modo de Produção Integrada



Morada: **Praceta da Eiras, nº1 - 2ºEsq. 2550-106 CADAVAL PORTUGAL**

Telef.: +351 262 691 155

Fax: +351 262 695 095

Email: codimaco@codimaco.pt

Sítio: www.codimaco.pt

Índice

1. Objectivo

2. Definições

3. Etapas para a Certificação

3.1. Pedido de Certificação, Apresentação e Aceitação do Orçamento

3.2. Assinatura do Contrato

3.3. Avaliação e Certificação

Anexos

Anexo 1

Etapas para a Certificação

Anexo 2

Avaliação de Modo de Produção Integrada

1. Objectivo

Este guia foi elaborado com o objectivo de apresentar sinteticamente o funcionamento da CODIMACO, enquanto organismo de Certificação no âmbito do Modo de Produção Integrada.

2. Definições

- **Avaliação**

Toda a avaliação física ou formalidade administrativa efectuadas por agentes habilitados dos organismos competentes, a fim de verificar a conformidade de acordo com o método e procedimentos previstos no Sistema da Qualidade (SQ).

- **Certificação**

Atestação de terceira parte, relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas.

- **Marca de Conformidade**

A afirmação, sob a forma de uma marca, da conformidade com um determinado conjunto de normas ou com outros documentos normativos.

- **Não Conformidade**

Não satisfação de um requisito.

- **Rastreabilidade**

Capacidade de seguir a história, aplicação e localização do que estiver a ser considerado.

- **Requerente**

Entidade que pretende obter a certificação, tendo pleno conhecimento de todas as regras estabelecidas e se compromete a cumpri-las.

3. Etapas para a certificação (Ver Anexo 1)

3.1. Pedido de certificação, apresentação e aceitação do orçamento

A CODIMACO apresenta o orçamento ao requerente, de acordo com a informação fornecida pelo mesmo e a tabela de preços em vigor.

Após tomada de conhecimento e aprovação do orçamento, o requerente deve remeter à CODIMACO o seu termo de aceitação e a Ficha de Identificação, de acordo com modelo fornecido pela CODIMACO e/ou cadastros/ P1/P3 das parcelas inscritas para certificação;

3.2. Assinatura do contrato

Após a recepção do termo de aceitação é formalizada a assinatura do contrato.

No contrato com a CODIMACO, o requerente compromete-se nomeadamente a:

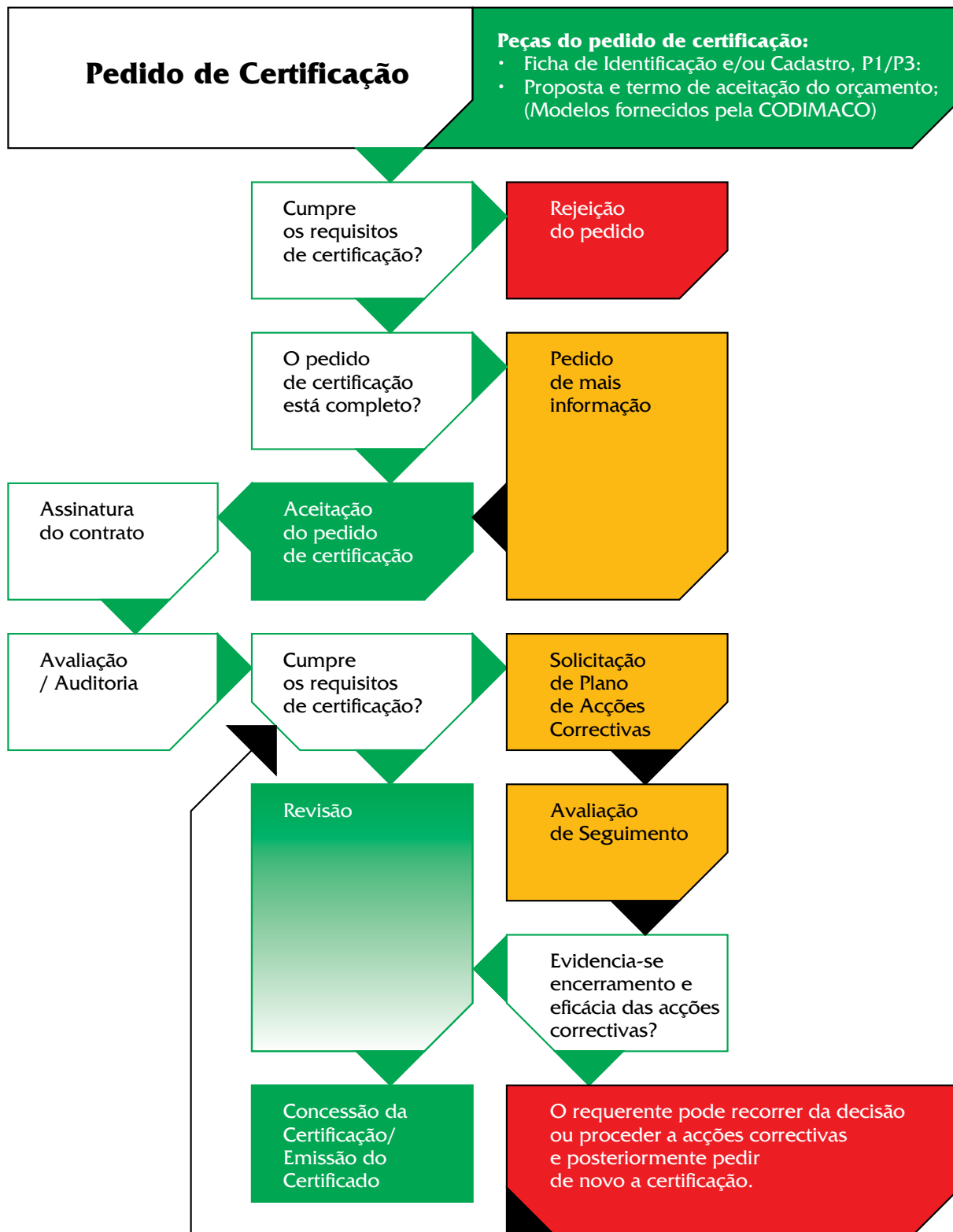
- **Pagar os serviços de avaliação e certificação;**
- **cumprir os requisitos dos Regulamentos aplicáveis:**
Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro;
Portaria n.º 131/2005, de 2 de Fevereiro;
Decreto-Lei nº 256/2009, de 24 de Setembro;
Lista dos produtos fitofarmacêuticos e Níveis económicos de ataque, em vigor, para a Protecção Integrada;
- **Permitir e facilitar o acesso a todos os locais e documentos considerados relevantes pela equipa auditora.**

3.3. Avaliação e certificação

A decisão de Concessão da Certificação e sua manutenção, baseia-se nos dados e relatórios resultantes das Avaliações, realizadas de acordo com o Anexo 2 – Avaliações de Modo de Produção Integrada

Quando o produtor reúne as condições necessárias à certificação, o Departamento de Certificação delibera sobre a concessão da certificação e emite o certificado que permite quando solicitado, o uso da Marca de Conformidade da Produção Integrada.

Anexo 1 - Etapas para a certificação



Anexo 2 - Avaliações de Modo de Produção Integrada

Avaliações	Objectivo	Local	Época de Realização	Frequência
Campo	<p>Verificar junto dos produtores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A localização das parcelas e das culturas produzidas; • A área de produção e produtividade; • O estado sanitário das culturas; • A aplicação das regras da Produção Integrada; • Os dados constantes no caderno de campo; • Registos de venda. 	Explorações Agrícolas	Durante o Ciclo produtivo.	Mínimo anual
Inicial*	<p>Pré avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As condições físicas de funcionamento da unidade de preparação e o sistema de manutenção da rastreabilidade da matéria prima e do produto a certificar 	Unidade de Preparação	Após a assinatura do contrato	Anual
Conformidade*	<p>Verificar se é assegurada a rastreabilidade desde a colheita à comercialização do produto final.</p>	Unidade de Preparação	Ao longo da campanha de comercialização	Trimestral
Ponto de Venda*	<p>Verificar a separação física dos restantes produtos não certificados, a rotulagem e o tipo de embalagem utilizada. A avaliação da rotulagem consiste em verificar se junto do rótulo normalizado figura: a menção: "obtido(a)s em Produção Integrada"- ou o símbolo aprovado para a Produção Integrada; a Marca de Conformidade, aposta de forma indelevel e/ou inviolável e o número de identificação do produtor ou número do lote de embalagem, como comprovativo da rastreabilidade do produto.</p>	Ponto de Venda	Ao longo da campanha de comercialização	Mínimo anual

*Não aplicável aos clientes sem autorização de uso marca de conformidade.